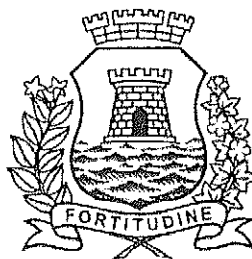


DIGITALIZADO

EM:

14, 06, 10
Régia Soares
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0005/10 DE 22, 03, 2010

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - (MENSAGEM Nº 0007/10)

ASSUNTO:

"CRIA CENTO E VINTE SEIS (126) CARGOS DE DEDICAO NO
QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA,
VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
FORTALEZA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /

LEI Nº 0078

Complementar

DOM Nº 14.291

de 23, 04, 2010

de 29, 04, 2010

☒ SANCIONADA ☐ PROMULGADA



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 29 DE ABRIL DE 2010

Nº 14.291

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0077 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 0025/05, alterada pela Lei Complementar nº 0055/07, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 0025, de 14 de outubro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0055, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica criada a Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOR), órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por finalidade a execução das políticas públicas definidas pelo Poder Executivo Municipal, e a prestação de serviços que possibilitem a melhoria das condições de vida da população da área central do Município de Fortaleza, possuindo as seguintes competências, em sua área de abrangência: I - Executar as políticas públicas do Município; II - Executar atividades de prestação de serviços públicos urbanos; III - Identificar as necessidades e demandas peculiares à população, delineando as áreas e localizando os grupos expostos a risco de vida ou agravos à saúde e ao bem-estar; IV - Executar e/ou coordenar a execução de obras públicas, controle urbano, meio ambiente e limpeza urbana; V - Executar diretamente, ou em parceria com outros órgãos, projetos e atividades de estímulo à geração de emprego e renda, em suas respectivas áreas de abrangência, visando à melhoria da qualidade de vida da população; VI - Participar de programas, projetos e atividades com outras secretarias; VII - Gerir todos os serviços públicos municipais situados em sua área de abrangência; VIII - Disponibilizar rede de serviços públicos para cidadãos, visando à melhoria da qualidade de vida; IX - Desenvolver estudos socioeconômicos da área central; X - Desenvolver iniciativas voltadas a qualificar o atendimento ao público; XI - Desenvolver ações voltadas para a preservação do patrimônio histórico da área central; XII - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas. Parágrafo Único - A área geográfica de atuação da Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOR) será circunscrita aos seguintes limites: a leste, a Rua João Cordeiro; a oeste, a Avenida Padre Ibiapina e a Avenida Filomeno Gomes; ao norte, a Avenida Historiador Raimundo Girão, Avenida Almirante Barroso, Avenida Pessoa Anta, Rua Adolfo Caminha, Rua Santa Terezinha e a Avenida Presidente Castelo Branco; ao sul, a Avenida Antônio Sales e a Avenida Domingos Olímpio". Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

LEI COMPLEMENTAR Nº 0078 DE 23 DE ABRIL DE 2010

Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro

geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e das outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Art. 2º - Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, através de Decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da administração direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza. Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2010. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 3135/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar HELGA RIBEIRO PESSOA, como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS.2, da Comissão de Suporte Técnico ao PSE, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 26.04.2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2010. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

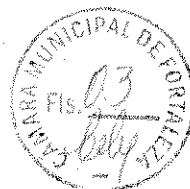
ATO Nº 3136/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA ELIENE DA SILVA BARBOSA, como Contador, remuneração equivalente à simbologia DAS.1, da Comissão Técnica do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 01.08.2007. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2010. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ATO Nº 3137/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JAMILLE ANDRADE RODRIGUES, do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas (Suprimento e Controle de Patrimônio), simbologia DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 30.06.2008. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 2010. Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

DOM N. 14.291



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR N. 0078 , DE 23 DE abril DE 2010.

Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

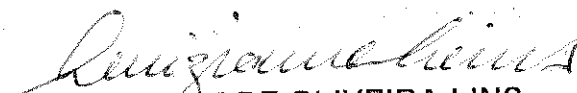
Art. 1º Ficam criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, através de decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da administração direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 2010.


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
Prefeita Municipal de Fortaleza



PROTOCOLO
Nº 0796/10

Ao COCEL Em 30.04.10

Remaldo R. Salmito
Diretor Geral

MENSAGEM Nº 0007, DE 17 DE março

DE 2010.

Senhor Presidente,

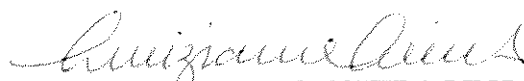
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa ampliar o quantitativo de cargos de médico da Administração Direta do Município, atualmente insuficiente para atender a elevada demanda na prestação da assistência médica nas diversas unidades de saúde do Município de Fortaleza, sendo estas as razões que justificam a propositura:

1. A deficiência de 3.132 leitos hospitalares para a macro região de Fortaleza;
2. A ampliação de 183% da área física da Urgência e Emergência em 03 (três) hospitais secundários em Fortaleza, com previsão de inauguração em julho de 2010;
3. O projeto para copa de 2014, que prevê a criação de 200 leitos para a rede secundária em 2010;
4. A necessidade de criação de 10 (dez) leitos de UTI no Hospital Distrital Maria José Barros de Oliveira;
5. A implantação de 04 (quatro) UPAs- Unidades de Pronto Atendimento em Fortaleza;
6. A necessidade de ajustes na Rede de Atenção Primária;
7. Os hospitais secundários do Município apresentam hoje um déficit de 96 (noventa e seis) médicos nas suas escalas de plantão.

Por isso proponho a expansão do quadro atual para mais 126 (cento e vinte e seis) vagas, submetendo o incluso Projeto de Lei Complementar, confiante em sua pronta aprovação, diante do reconhecido espírito público dos componentes dessa Augusta Casa Legislativa.

No ensejo, manifesto a Vossa Excelência protestos mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA

Ao
Exmo. Sr.
Ver. **JOÃO SALMITO FILHO**
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 0512
DATA: 17/03/2010
HORAS: 15:40
Assinatura: Adriana

GABINETE DA PREFEITA
Rua São José, 01 - Centro
Palácio do Bispo - Fortaleza - Ceará.
FONE: (85) 3105 1434

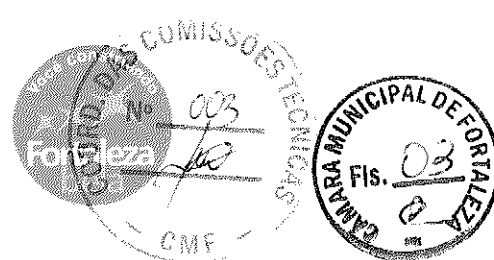
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA: 23/03/2010

PRESIDENTE



Prefeitura de
Fortaleza



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0005, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

EM 24/03/2010

PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

EM 25/03/2010

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA
A REDAÇÃO FINAL

EM 23/03/2010

PRESIDENTE

Cria 126(cento e vinte e seis) cargos de médico no Quadro Geral de Servidores da Administração Direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Fortaleza aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de Médico no Quadro Geral de Servidores da Administração Direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da Administração Direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, aos
2010.

dias do mês de

de

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER (A)

Luizianne de Oliveira Lins

Em 23/03/10

Luizianne de Oliveira Lins

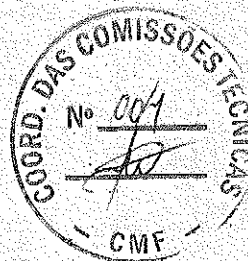
PRESIDENTE

**LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA**

GABINETE DA PREFEITA
Rua São José, 01 - Centro
Palácio do Bispo - Fortaleza - Ceará.
FONE: (85) 3105 1434



PROTOCOLO
Nº 05124/10



Ao COGE Em 18.03/10

Reinaldo R. Salmito
Diretor Geral

AO IMP. LEGISLATIVO
Em 22/3/10
[Signature]
Diretor Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

24103140

Descrição: P.L.C. 05/40 - M.P. - 07/40

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	/		
ADAIL JÚNIOR	/		
ALÍPIO RODRIGUES	/		
AUDÍZIO OLIVEIRA	/		
CARLINHOS SIDOU	/		
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA			
CASIMIRO NETO	/		
DR. CIRO			
ELIANA GOMES	/		
ELIANE NOVAIS	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA	/		
FRANCISCO ALVES			
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA	/		
GUILHERME SAMPAIO			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LÉO	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOÃO ALFREDO			
JOÃO BATISTA	/		
LEDA MOREIRA			
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO	/		
MACHADINHO NETO	/		
MAGALY MARQUES	/		
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES	/		
MARCUS TEIXEIRA			
MÁRIO HÉLIO			
PAULO FACÓ			
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO			
ROBERTO MESQUITA			
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM			
WALTER CAVALCANTE	/		
WELLINGTON SABÓIA	/		
TOTAL	26		

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 24/03/2010

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO
VOTAÇÃO

25/03/10

2ª DISCUSSÃO

Descrição: P. L. C. 005 / 10 - M. P. 007 / 10

VEREADOR	SIM	NÃO	ABST.
ACRÍSIO SENA	/		
ADAIL JÚNIOR	/		
ALÍPIO RODRIGUES			
AUDÍZIO OLIVEIRA	/		
CARLINHOS SIDOU			
CARLOS DUTRA	/		
CARLOS MESQUITA	/		
CASIMIRO NETO			
DR. CIRO	/		
ELIANA GOMES	/		
ELIANE NOVAIS	/		
ELPÍDIO NOGUEIRA			
FRANCISCO ALVES	/		
GELSON FERRAZ	/		
GLAUBER LACERDA			
GUILHERME SAMPAIO			
IRAGUASSÚ TEIXEIRA	/		
IRMÃO LEO	/		
JOAQUIM ROCHA	/		
JOSÉ DO CARMO			
JOÃO ALFREDO	/		
JOÃO BATISTA			
LEDA MOREIRA	/		
LEONELZINHO ALENCAR			
LUCIRAM GIRÃO			
MACHADINHO NETO	/		
MAGALY MARQUES			
MAIRTON FÉLIX	/		
MARCELO MENDES			
MARCUS TEIXEIRA			
MÁRIO HÉLIO			
PAULO FACÓ			
PAULO GOMES	/		
PLÁCIDO FILHO	/		
ROBERTO MESQUITA	/		
RONIVALDO MAIA	/		
SALMITO FILHO			
VALDECK VASCONCELOS	/		
VITOR VALIM	/		
WALTER CAVALCANTE	/		
WELLINGTON SABÓIA	/		
TOTAL	24		

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 25/03/2010
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA.

PARECER Nº. 093 / 10

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0005/10 (MENSAGEM Nº. 0007/2010)

RELATÓRIO

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Complementar 0005/2010, apresentado pela Exma. Senhora Prefeita de Fortaleza, Luizianne de Oliveira Lins, através da Mensagem nº. 0007/2010, que *"CRIA 126 (CENTO E VINTE E SEIS) CARGOS DE MÉDICO NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A ORDEM DO DIA

24 MAR 2010

PRESIDENTE

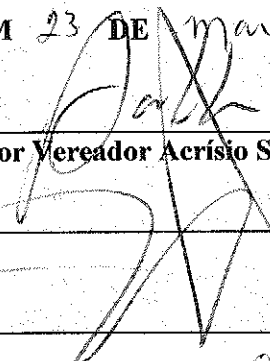
VOTO

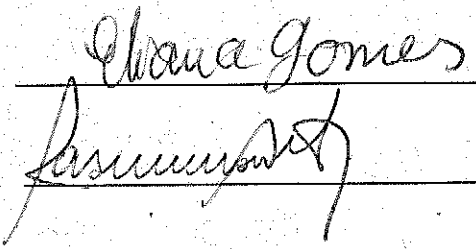
Cumpre-nos aqui frizar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e constitucionalidade da iniciativa, não de mérito, de acordo com o artigo 59 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

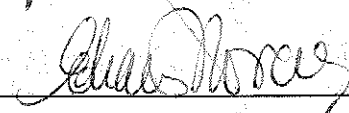
Passando à análise da iniciativa do Executivo **não contraria preceitos constantes na Constituição Federal, Estadual ou Lei Orgânica Municipal.**

Assim sendo, **opinamos pela ADMISSIBILIDADE** da propositura. Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE março DE 2010.


Relator Vereador Acrísio Sena


Elana Gomes


Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 0005/2010.

A ORDEM DO DIA

30 MAR 2010

PRESIDENTE

Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

DATA: 09 MAR 2010

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam criados 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º Fica facultado ao chefe do Poder Executivo, através de decreto, centralizar a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de médico da administração direta, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, independente da vinculação dada pelo concurso público, visando facilitar a gestão de recursos humanos do Município de Fortaleza.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 30 DE MARÇO DE 2010.

[Assinatura]

[Assinatura]
Eliana Gomes

[Assinatura] Presidente

OFÍCIO Nº 0108 /2010 - GPFortaleza, 23 de abril de 2010.

Referente ao Ofício Nº. 0036/2010 - COGEL

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 0005/10(SANÇÃO)

Ementa: "Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências".**Autoria:** Prefeitura Municipal

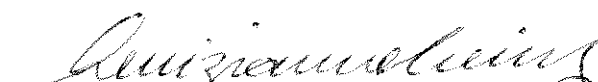
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLADO	796
DATA:	28/04/2010
HORA:	11:00
Assinatura	
Funcionário	

Senhor Presidente

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a essa Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na Lei Nº. 0078 de abril de 2010.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Cordiais saudações,


LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA DE FORTALEZA

Exmo. Sr.

Vereador João Salmito Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. **0036** /2010 – COGEL
Fortaleza, 30 de março de 2010.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei Complementar n. 0005/10**, que: "*Cria 126 (cento e vinte e seis) cargos de médico no quadro geral de servidores da administração direta, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências*", de autoria desta **Prefeitura Municipal**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

PROCURADORIA GERAL	
RECEBIDO ÀS	29/04/10 hs.
EM	29/04/10
RESP	Rachel